



DECRETO Nº 172/2011

Altera o art. 2º do Decreto nº. 161 de 23 de julho de 2010, que concedeu aposentadoria ao servidor **PLÁCIDO ANDRÉ HERRERO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

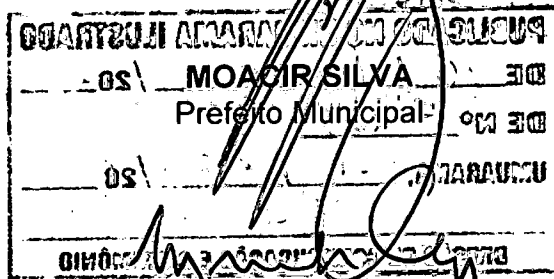
RESOLVE:

Art. 1º. Altera o art. 2º do Decreto nº. 161 de 23 de julho de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O servidor perceberá proventos proporcionais de inatividade, equivalentes a média de contribuições de 87,62 (oitenta e sete vírgula sessenta e dois por cento) dos vencimentos, conforme Lei Federal nº. 10.887/2004."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de junho de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de Junho 1966
DE Nº 9.205
UMUARAMA, 16 de Junho 1966
-69-
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO